



## ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e oito minutos, por meio de *webconferência*, com transmissão simultânea no canal oficial do instituto no Youtube ([https://www.youtube.com/watch?v=HAIHK5VgpgQ&ab\\_channel=IFMS](https://www.youtube.com/watch?v=HAIHK5VgpgQ&ab_channel=IFMS)), foi realizada a **Trigésima Sexta Reunião Extraordinária** do Conselho Superior (Cosup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, presidida pela Reitora Elaine Borges Monteiro Cassiano. **Conselheiros participantes:** Luiz Simão Staszczak, representante da Categoria Ex-Reitor; Danilo Ribeiro de Sá Teles, Dejahyr Lopes Júnior e Wanderson da Silva Batista, representantes da Categoria Colégio de Dirigentes (Codir); Victoria da Silva Rosseto, Lucas Lima Pereira da Silva, Vitória Rodrigues da Silva e Jefferson Wellington Nery Gusmão, representantes da Categoria Discente; Denilson de Oliveira Guilherme, representante da Categoria Sociedade Civil: Entidade de Trabalhadores: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - CREA/MS; Márcio de Araújo Pereira, representante da Categoria Sociedade Civil: Setor Público/Empresa Estatal: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect); Kryslla Barbosa Rocha de Carvalho, representante da Categoria Egresso da Educação Básica; Shirley Maria da Costa de Araújo, Guilherme Semionato Galício e André Kioshi da Silva Nakamura, representantes da Categoria Técnico-Administrativo; André Carvalho Baida, Valdineia Garcia da Silva, Márcio Fernando Magosso e Robson de Araújo Filho, representantes da Categoria Docente. **I - Abertura:** A Presidente constatou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de **dezoito conselheiros**, o que permitiu a instalação dos trabalhos. **II - Expediente - 1. Justificativas de ausências:** Ricardo José Senna, titular da Categoria Sociedade Civil: Entidade Patronal: Semagro, informou compromisso previamente agendado; Harley Nonato de Oliveira e Walder Antonio Gomes de Albuquerque Nunes, titular e suplente, respectivamente, da Categoria Sociedade Civil: Setor Público/Empresa Estatal: Embrapa Agropecuária Oeste, devido a compromissos previamente agendados; Angela Kwiatkowski, representante da Categoria Colégio de Dirigentes (Codir) e Erike de Castro Costa, titular da categoria Técnico-Administrativo, ambos informaram estar de atestado médico. **2. Ausências não justificadas:** Júlio César dos Santos, representante da Categoria Ministério da Educação; Celso Oliveira Lima Júnior, representante da Categoria Sociedade Civil: Entidade de Trabalhadores: Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região (CRT- 01); Bruno Gouveia Bastos, representante suplente da Categoria Sociedade Civil: Entidade Patronal: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro); e Noelia Benitez Vargas, representante da Categoria Egresso da Educação Superior. **3. Presença dos convidados:** Angelo Borralho Hurtado, Auditor-Chefe; Diego Tadeu da Silva, Diretor de Planejamento e Gestão do Conhecimento da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Dipla/Prodi); e Diego Henrique Oliveira Barbosa, Diretor-Executivo da Pró-Reitoria de Extensão (Direc/Proex). **3. Informes da presidência:** A Presidente solicitou o encaminhamento dos informes aos conselheiros, por e-mail. **III - Ordem do dia: Item 1. Apresentação e discussão de processos: 1.1 Processo nº 23347.007468.2021-42 - Plano Anual Específico – PAE 2022 para a PRODI. Apresentador: Diego Tadeu da Silva.** Com a palavra, Diego Tadeu iniciou sua apresentação falando sobre como foi realizada a confecção do Plano Anual Específico 2022, que faz parte do planejamento tático operacional, que é a visão da unidade e tem o prazo de um ano. Todos os processos contêm o memorando circular que deu início ao processo, o cronograma com as três etapas, as orientações de como confeccionar o PAE e o documento Modelo das metas estratégicas obrigatórias. Diego Tadeu falou sobre o processo de confecção dos PAEs, sobre a orientação para elaboração do PAE 2022, onde foi adotada uma metodologia diferente do ano anterior, com inserção de metas, objetivos e ações de forma genérica, tentando contemplar todas as metas que constam no PDI no PAE de cada setor. A primeira etapa ocorreu somente para os setores da Reitoria; a segunda etapa foi a construção do planejamento dos *campi*; e a terceira etapa consiste no preenchimento do Relatório Anual Específico - RAE, que tem o objetivo de acompanhar e verificar se o planejamento está sendo executado durante o exercício do ano de dois mil e vinte e dois. Diego Tadeu falou sobre as análises dos PAEs, visando o alinhamento com o PDI, que são feitas através da confecção de fichas de análise e, por fim, explicou sobre a confecção do RAE, dos Painéis de Acompanhamento da Execução do PAE e apresentou a capa do Plano Anual Específico 2022, que está disponível em <http://sistemas.ifms.edu.br/dipla/pae>. A Presidente agradeceu à equipe da Prodi e demais envolvidos pelo trabalho desenvolvido e enalteceu o nível de transparência atingido pelo IFMS com essa ação, e abriu para manifestações do pleno. Com a palavra, Shirley parabenizou pelo trabalho desenvolvido e mencionou uma dúvida a respeito do mapeamento de processos, solicitando informações sobre o andamento da coordenação dessa ação nos *campi*. Diego Tadeu explicou que por meio do painel disponibilizado, pode-se verificar algumas informações sobre o andamento dos trabalhos; que no decorrer dos anos houve trocas de metodologia; hoje, existem 186 processos mapeados na Reitoria, porém nos *campi* não houve muito avanço, devido a troca de metodologias; a prioridade está na Reitoria para que os *campi* possam avançar. Diego Tadeu acrescentou

que atualmente está retomado as atividades dos mapeamentos na Reitoria e, após, será dado avanço nos *campi*. Luiz Simão parabenizou o trabalho que vem avançando ao ponto de se chegar em um sistema alimentado em tempo real com o objetivo da melhoria dos processos a serem revistos a todo e qualquer momento. Márcio Magosso também parabenizou e levantou uma dúvida: se existe diferença entre os *campi* agrícola no que tange aos indicadores e à apresentação dos dados. Diego Tadeu respondeu que os indicadores são construídos conforme as metas, sendo que elas são sugeridas de forma genérica. Para garantir a permanência e êxito cabe aos gestores indicarem um percentual mais específico a ser alcançado, e a Diploma incluir um cálculo para a mensuração do indicador. Não havendo mais manifestações, a Presidente prosseguiu com o **Item 1.2 Processo nº 23347.003673.2022-10 - Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT 2021. Apresentador: Angelo Borralho Hurtado.** Com a palavra, Angelo iniciou sua apresentação destacando que houve mudança na legislação pertinente para o atendimento da demanda, sendo atualmente vigente a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (CGU), onde constam os Art. 10 “As informações sobre a execução do PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria devem ser apresentadas no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)” e Art. 12 “As UAIG devem comunicar o RAINT ao Conselho de Administração ou instância equivalente, ou na sua ausência, ao dirigente máximo do órgão ou da entidade”; o encaminhamento do Raint, em 31 de março, para a CGU com base no Art. 13 da IN/CGU Nº 5/2021, o qual diz que “As UAIG devem encaminhar o RAINT à respectiva unidade de supervisão técnica até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere.”; a publicação no site institucional, conforme o Art. “14 O RAINT deve ser publicado na página do órgão ou da entidade na internet até o último dia útil do mês de março do exercício seguinte ao qual se refere, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei.” e encontra-se publicado no [link https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna/raint\\_2021\\_audit\\_ifms.pdf](https://www.ifms.edu.br/centrais-de-conteudo/documentos-institucionais/relatorio-anual-de-atividades-de-auditoria-interna/raint_2021_audit_ifms.pdf). Explicou sobre a composição da equipe de auditoria durante o exercício 2021, na qual houve alteração no quadro de servidores, e que os trabalhos da auditoria são calculados em horas humanas. Em continuidade, Angelo apresentou um quadro demonstrativo com a posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, sendo um total de dez trabalhos, relacionando aqueles finalizados (total de seis), não concluídos (total de três), não realizados (total de três) e realizados sem previsão no PAINT (total de um). Angelo apresentou um resumo das Ordens de Serviço finalizadas, com a justificativa das ações, conclusões e principais recomendações, as quais foram: nº 1 - Auditoria na Transparência Ativa; nº 2 - Governança em Gestão de Pessoas: iGestPessoas; nº 4 - Auditoria nos Termos de Execução Descentralizada (TED); nº 5 - Auditoria no Acompanhamento de Egressos; nº 6 - Auditoria na Governança Sustentável; e nº 7 - Auditoria na Alimentação Escolar. Angelo apresentou um quadro demonstrativo do quantitativo total de recomendações emitidas por ano e seu respectivo status de monitoramento entre os anos de 2016 a 2021, onde 31,10% (total de 79) foram implementadas, 1,60% (total de 4) foram implementadas parcialmente, 1,60% (total de 4) foram consolidadas em outras recomendações; 18,90% (total de 48) não foram implementadas (ações inadequadas ou insuficientes), 7,85% (total de 20) não houve providências - recomendações vincendas (prazos não expirados), 29,90% (total de 76) não houve providências (com prazo expirado), e 9,05% (total de 23) de recomendações suspensas. Angelo também expôs um quadro com os Indicadores Gerenciais da Auditoria Interna com a definição dos indicadores, forma de aferição, resultado 2021 e explicações. Outros dados apresentados foram sobre Avaliações do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ, com pesquisas de percepção da Alta Administração sobre a atividade de Auditoria Interna e de avaliação dos gestores (clientes) sobre os trabalhos de Auditoria Interna e a Matriz do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna - IA/CM, e, por fim, uma breve apresentação da página da Auditoria Interna e seu painel de dados. A Presidente agradeceu e ratificou o árduo trabalho da Auditoria, e abriu para manifestações do pleno. Com a palavra, Danilo parabenizou os trabalhos realizados pela Auditoria, destacando o que envolve a Proex em relação aos Egressos, e manifestou que há uma dificuldade por conta do acesso a esses Egressos, mas que o trabalho vem se desenvolvendo no sentido de solucionar as demandas envolvendo a Proex. Luiz Simão reforçou a importância da Auditoria Interna para todo o instituto, destacou o perfil do IFMS no que se refere a reuniões conjuntas na busca de resoluções junto com os órgãos auditores, visando o entendimento temporalmente na busca de uma leitura que deve ser mais aberta para essas demandas. Dejahyr também parabenizou a equipe da Auditoria Interna externando a sua satisfação em ter tido a oportunidade de ter sido Relator, em reunião anterior do Conselho Superior, sobre o Regimento Interno da Auditoria Interna, e que, como gestor, sente-se seguro e tranquilo no desenvolvimento dos trabalhos frente ao trabalho que vem sendo desenvolvido pela Auditoria Interna do IFMS. Vitória Rodrigues perguntou sobre a ação da Auditoria no IFMS. Angelo explicou que o papel da Auditoria é auxiliar o IFMS e que está vinculada ao Conselho Superior, que todas as ações deverão ser submetidas para apreciação do Conselho, e convidou a todos para apreciarem a página da Auditoria. Não havendo mais manifestações, a Presidente deu prosseguimento à pauta com o **item 2. Apreciação, discussão e votação de processos: 2.1 Processo nº 23347.010436.2020-43 - Autorização de credenciamento da FAPEC como fundação de apoio ao IFMS. Apresentador: Diego Henrique Oliveira Barbosa.** Com a palavra, Diego Henrique justificou a demanda de autorização de credenciamento da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (Fapec), com base no arcabouço legal composto pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e nas Portarias Conjuntas nº 42/2017 e nº 183/2021; também apresentou brevemente um quadro com os projetos aprovados que estão vinculados a Fapec, a importância das Fundações de Apoio no que tange o gerenciamento dos recursos e, por fim, quais os documentos necessários para a renovação da autorização, sendo necessários norma que discipline o relacionamento com as

Fundações de apoio que já existe, ata de deliberação do órgão colegiado superior manifestando prévia concordância com a solicitação de autorização, ratificação do relatório anual de gestão da fundação de apoio pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização e aprovação da avaliação de desempenho pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização. A Presidente agradeceu ao apresentador e abriu para manifestações. Com a palavra, André Nakamura questionou sobre o credenciamento ora discutido, apresentando 2 questionamentos, sendo o primeiro sobre o Raint, que nas páginas 40 e 46 recomenda sobre as Fundações de Apoio em que não houve providências em relação ao que se apresenta no documento, mapeamento dos processos que impactam os riscos. Outra preocupação é a transparência nas relações entre o IFMS e as Fundações de Apoio em face das recomendações. Angelo respondeu que existem as recomendações em aberto, que os trabalhos de 2021 ainda não foram feitos devido a indefinição de quem faria os convênios. A Presidente mencionou que as atribuições ainda estão atreladas à Pró-Reitoria de Administração (Proad) e que essa situação não interfere na aprovação da parceria com a Fapec. Angelo salientou que essa indefinição pode incorrer, na fundação de apoio interessada, no caso a Fapec, não se dispôr a renovação do credenciamento, sendo este o risco iminente ao IFMS. Diego Henrique disse que o mapeamento será construído com base no regulamento e que já estão em conversas com a Proad sobre esse trabalho. Danilo agradeceu os questionamentos do Conselheiro André Nakamura, manifestando sobre a importância das Fundações de Apoio na participação dos projetos do IFMS envolvendo recursos financeiros. Na oportunidade, apresentou os projetos e a página das Fundações que encontram-se no *sítio* oficial do IFMS, contendo a legislação envolvendo as Fundações de Apoio, bem como os projetos atualmente vinculados a essas Fundações. Não havendo mais manifestações, a Presidente abriu para votação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 191/2012, das seguintes proposições: a) Manifestação prévia de concordância com a solicitação de autorização; b) Ratificação do relatório anual de gestão da Fapec; e c) Aprovação da avaliação de desempenho da Fapec, baseada em indicadores. As proposições foram **aprovadas com dezesseis votos favoráveis e uma abstenção**. A Presidente prosseguiu com o **item 2.2 Processo nº [23347.003313.2022-18](#) - Portaria Normativa/CGU nº 5/2022 - Cessão de direito de uso do Sistema e-Aud. Apresentador: Angelo Borralho Hurtado**. Com a palavra, Angelo iniciou contextualizando brevemente informando que o TCU, por meio do Acórdão nº 383/2022 – TCU – Plenário, o qual diz: “Considerando que foram identificadas limitações em relação ao monitoramento das recomendações promovidas pela CGU e pelas auditorias internas das instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;” resolveu recomendar à Controladoria-Geral da União, (...), que: 1.6.1. induza a utilização do e-Aud por parte das unidades de auditoria interna das Ifes, para fins de monitoramento do cumprimento de recomendações decorrentes dos trabalhos de auditoria; (...) 1.6.3. estude a viabilidade de criação de módulo aberto de consultas no sistema e-Aud, ou da inclusão no Portal Brasileiro de Dados Abertos, ou da utilização de qualquer outro meio que julgar mais adequado, a fim de promover a transparência das informações relativas ao monitoramento e acompanhamento da implementação das recomendações (da CGU e das unidades de auditoria interna das Ifes) pelas unidades auditadas. Angelo explicou a definição do e-aud: Art. 1º A cessão do direito de uso do Sistema e-Aud para as Unidades de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - UAIG obedecerá ao disposto nesta Portaria Normativa; Sistema e-Aud - sistema desenvolvido pela Controladoria-Geral da União - CGU que integra, em uma única plataforma eletrônica, os processos de planejamento, execução, comunicação de resultados, monitoramento de recomendações e registro de benefícios decorrentes dos serviços de avaliação, consultoria e apuração realizados no contexto da atividade de auditoria interna governamental; Art. 2º A cessão do direito de uso do Sistema e-Aud para as UAIG do Poder Executivo Federal será **não onerosa**. Quanto à Utilização pela Audit/IFMS, o sistema está em uso desde Agosto/2020, para as etapas de monitoramento e registro de benefícios; 29 unidades do IFMS gerenciadas (Reitoria, Pró-Reitorias, *campi*, Diretorias Sistêmicas...), 227 recomendações cadastradas; PAINT e RAINTE enviados exclusivamente pelo e-Aud a partir de 2021 e a última auditoria da CGU realizada exclusivamente pelo sistema. No que se refere à manifestação de interesse, o Art. 3º diz que a manifestação de interesse da UAIG quanto ao uso do Sistema e-Aud deverá ser formalmente encaminhada à CGU pelo conselho de administração ou equivalente ou, na sua ausência, pelo dirigente máximo do órgão ou entidade à qual esteja vinculada, acompanhada pelo Termo de Adesão constante do Anexo II da Portaria, Art. 14. As UAIG que já estiverem fazendo uso do Sistema e-Aud na data de publicação desta Portaria terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para formalizar sua expressa concordância com os termos e as condições ora estabelecidas, na forma prevista no artigo 3º., o Parágrafo único dispõe que a ausência de manifestação no prazo previsto no caput deste artigo implicará suspensão do direito de uso do Sistema e-Aud pela UAIG, nos mesmos prazos e condições previstos no artigo 10 desta Portaria. Angelo mencionou sobre o sigilo dos dados, conforme o Art. 5º O direito de uso implica responsabilidade da UAIG pela adequada utilização do Sistema e-Aud e pela fidedignidade das informações nele inseridas, observadas as condições gerais estabelecidas no Anexo I da Portaria, Art. 6º Os dados e as informações registradas no Sistema e-Aud pela UAIG são de sua competência e uso restrito, sendo vedado o acesso e utilização pela CGU sem prévio e expresso consentimento da UAIG, Art. 7º A UAIG figurará como controladora dos dados pessoais relacionados ao uso do Sistema e-Aud, Art. 8º A CGU garantirá a disponibilidade do Sistema e-Aud e a integridade das informações armazenadas em suas bases de dados, observadas as condições gerais definidas no Anexo I da Portaria e os níveis de serviços publicados no *sítio* eletrônico da CGU, ressalvadas as situações de caso fortuito ou de força maior. Quanto ao Termo de Adesão (Anexo II), compete ao órgão/entidade proponente: 1. Designar o administrador local, com os respectivos dados, para fins de cadastramento e interlocução com a equipe de suporte da CGU; 2. Resguardar a proteção dos dados a que tiver acesso, bem como demais informações

sigilosas inseridas no Sistema, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 e em consonância com os princípios da Lei nº 13.709/2018; 3. Observar as orientações da CGU quanto aos procedimentos referentes à utilização do Sistema e-Aud, manter os dados cadastrais atualizados, bem como relatar imediatamente eventuais incidentes ou falhas em seu uso; 4. Comunicar imediatamente aos Encarregados de Dados da CGU registro de incidentes de segurança da informação que envolvam violação de dados pessoais; 5. Cadastrar os usuários do órgão ou entidade para a utilização do sistema, assim como manter atualizada essa base, observando os perfis de acesso concedidos; 6. Zelar pela segurança do sistema, resguardando senhas de acesso e inativando usuários que não puderem mais ter acesso ou cujo acesso deva ser restrito a outro perfil de acesso; e 7. Disseminar informações para os usuários, em especial aquelas referentes a atualizações do Sistema e-Aud, necessidades de atualização de dados, cultura de proteção e privacidade dos dados pessoais e oportunidades de formação e capacitação.

Quanto à CGU, as competências são: 1. Disponibilizar, gerir, atualizar e manter o Sistema e-Aud para as unidades de auditoria interna governamental vinculadas aos órgãos e entidades aderentes; 2. Cadastrar os administradores locais designados pelos órgãos e entidades aderentes; 3. Adotar salvaguardas para a garantia da segurança da informação, integridade e disponibilidade da base de dados do Sistema e-Aud; e 4. Manter canal de comunicação e assessoria aos órgãos e entidades aderentes ao Sistema e-Aud. “O presente Termo de Adesão possui caráter gratuito e não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre as partes, com prazo de vigência a partir de sua aprovação pela CGU.” Por fim, diante de todo o exposto, Angelo se manifestou favorável à cessão de direito de uso do Sistema e-Aud e pela concordância do Conselho Superior. A Presidente agradeceu ao Auditor e abriu para manifestações. Com a palavra, André Baida solicitou esclarecimento sobre o nível de acesso da comunidade e perfil dos usuários do e-Aud em relação à transparência. Angelo esclareceu que a CGU recomenda o amplo acesso à base de dados de informações, sendo essa a transparência ativa. Hoje, só tem acesso ao e-Aud quem tem o cadastro, que poderia ser um ponto negativo para esse momento, sendo que o processo seria uma transição de migração entre SUAP e e-Aud. A Conselheira Vitória Rodrigues questionou a proposição da utilização do e-Aud, o que foi prontamente explicado e reiterado por Angelo, informando que a proposta consiste na decisão em aderir ou não o sistema e-Aud por completo. A Conselheira Shirley apresentou questões sobre o nível de compartilhamento dos dados pessoais e funcionais dos servidores e quanto ao prazo de melhorias. Angelo explicou que hoje, no e-Aud, deveriam ser feitas adaptações para a preservação de alguns dados sigilosos, situação que já ocorre na utilização das ferramentas do Suap, e que o prazo é de 45 dias para aderir ou não. Danilo questionou sobre o andamento em relação aos dados abertos das consultas. Angelo explicou que, no seu entendimento, possivelmente estão aguardando a definição de quem vai aderir ao e-Aud para depois trabalharem neste sentido, e que não há prazo inicialmente estipulado para tal implementação. O Conselheiro Luiz Simão mencionou sobre a clareza envolvendo a caminhada no processo de auditoria e qual seria a percepção de Angelo, enquanto Auditor-Chefe, diante deste cenário, visto que o IFMS tem a oportunidade de aprender e ser vanguarda junto a CGU e TCU. Angelo se posicionou mais uma vez favorável, considerando a vanguarda na adesão do e-Aud, assim como foi no início da utilização, manteria a utilização do Suap e que a adesão ao sistema e-Aud seria um processo de amadurecimento por conta da migração do Suap. Não havendo mais manifestações, a Presidente abriu para votação da cessão de direito de uso do Sistema e-Aud, tendo sido **aprovada com treze votos favoráveis**, um voto contrário e uma abstenção. Em continuidade, a Presidente anunciou o **item 2.3 Processo nº [23347.002390.2022-51](#) - Atualização do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Superior de Bacharelado de Engenharia de Pesca - Campus Coxim. Relator: Márcio Fernando Magosso**. Com a palavra, o Relator apresentou o seu parecer contendo histórico do processo, análise e sugestões de alterações na minuta do documento, as quais são: correções ortográficas e acréscimo de termos na página 1 (itens 1, 2, 3 e 4 do parecer); na página 2, correção ortográfica e solicitação de inserção de dados concretos sobre o aumento de consumo de peixe, de que ano até que ano e de quanto foi esse aumento, sendo também imprescindível alocar no parágrafo a fonte dessa observação, pois a mesma não foi relatada no texto original (item 5 do parecer); nas páginas 3, 4, 6, 7, 9 prosseguiu com sugestões de correções ortográficas (conforme itens 6, 7, 8, 9, 10 e 12 do parecer); foi solicitado citar a fonte dos dados apresentados na página 7 em “(...) Com 80 espécies de mamíferos, 50 de répteis, 263 de peixes e 650 de aves catalogadas” (item 11 do parecer); no item 13 do parecer, propôs corrigir na pág. 11: “Coxim possui três principais denominações populares, a de Capital Nacional do Peixe, numa alusão aos áureos tempos da pesca de água doce na região, quando seus rios chegaram a figurar na lista dos mais piscosos do planeta, o que gerou uma corrida às áreas de pesca do município, principalmente depois do asfaltamento da BR 163 e da popularização dos veículos de comunicação no Brasil.” MOTIVO: O parágrafo cita três denominações populares à cidade de Coxim, entretanto, faz alusão a uma única delas, explicando-a; ou passa a fazer referência a apenas uma denominação como principal ou abre explanação às demais; demais correções ortográficas nas páginas 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 85, 89, 91, 92, 95, 96, 97 e 106 (conforme itens 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45 e 46 do parecer). Demais sugestões foram: o item 16 apresenta a proposta de nova redação na página 13, devido ao seguinte motivo: O tempo todo o texto trata da região e dos recursos regionais como sendo de alto potencial para a implementação do curso em questão, entretanto, o parágrafo final da introdução menciona “regiões com BAIXO POTENCIAL atual, como o norte sul-mato-grossense”; uma nova redação deve ser dada ao fechamento desta parte do PPC de modo a não causar estranheza ou confusão ao leitor (SIC). Item 25, corrigir na página 19 “A parte flexível do currículo é formada pelas disciplinas eletivas/optativas que serão oferecidas no oitavo e nono período.” MOTIVO: a frase inicial do parágrafo explica que as disciplinas eletivas e optativas serão ofertadas no oitavo e nono períodos (semestres), não obstante, na Matriz da Grade Curricular constante

na página 21 as disciplinas optativas e eletivas estão elencadas apenas no décimo período (semestre); o mesmo pode ser observado na descrição dos ementários de cada disciplina, também distribuídos por semestre, as optativas e eletivas aparecem apenas na página 80, após o início do décimo semestre. Item 28, na página 31, substituir no 2º Período, na Unidade Curricular: Química orgânica e Experimental, a Carga Horária Semestral de **80 h/a** para **100 h/a**. Item 30, substituir na página 85 “A atividade prática das unidades curriculares fica a critério do professor decidir a necessidade de divisão do número de alunos por turma, para assim, melhorar a execução da atividade prática, tendo em vista, que algumas práticas necessitam de menos estudantes para o bom andamento e aproveitamento do ensino-aprendizagem. Para execução desse modelo antes do início do semestre os docentes terão que informar a coordenação à demanda necessária.” POR: Algumas atividades práticas de certas unidades curriculares podem requer um número menor de estudantes que o total da turma para um melhor desenvolvimento dos processos de ensino-aprendizagem, dessa forma, cabe ao docente responsável pela mesma a verificação dessa necessidade e a comunicação prévia à coordenação de curso sobre suas demandas antes do início do semestre letivo para as providências necessárias. Item 35, corrigir na página 90 “As estratégias pedagógicas para o desenvolvimento da metodologia educacional das competências das unidades curriculares de ensino estão caracterizadas conforme o Quadro 1. Elas devem prever não apenas a articulação entre as bases como também o desenvolvimento da competência de aplicação, em busca de soluções tecnológicas, devendo estar inseridas no Plano de Ensino.” MOTIVO: O parágrafo em questão na página 90 fala sobre Estratégias Pedagógicas e diz que as mesmas serão apresentadas no Quadro 1, imediatamente abaixo, no entanto, o Quadro 1 traz, simplesmente, um compilado de algumas técnicas de ensino, alguns recursos didáticos e algumas formas de avaliação. Uma estratégia pedagógica, entretanto, corresponde a diversos procedimentos realizados por um ou mais docentes com a finalidade de atingir um determinado objetivo, há um intrincado envolvimento de técnicas, métodos e práticas que podem e devem ser explorados e usados como meio de se ter acesso, ou produção ou expressão de um dado conhecimento. Uma estratégia pedagógica, portanto, retrata um trabalho de um ou mais docentes, no caso, ao longo de sua trajetória na execução de sua unidade curricular, por certo que se utilizando de Técnicas de Ensino, Recursos Didáticos e Formas de Avaliação, mas, estas são ferramentas metodológicas de uma dada estratégia, e não um conjunto de estratégias didáticas. Item 44, na página 99, substituir “(...) pesca são: Laboratório de Analítica, Laboratório ..., Laboratório de **Micrubiologia**, Laboratórios de Informática (...)” POR: “(...) pesca são: Laboratório de **Química** Analítica, Laboratório de **Micrubiologia**, Laboratórios de Informática (...)”. Item 47 – Apesar do PPC original ser de 2016, diversos dados foram atualizados por versões mais recentes, como a composição do NDE e do Colegiado do curso, cujas portarias (nº 114 e nº 115) datam de 08 e 09 de dezembro de 2021, respectivamente, além de outros dados, nesse ínterim, o Relator considerou imprescindível que também sejam atualizadas as informações e dados obtidos junto ao IBGE, segundo o qual, por exemplo, o estado de Mato Grosso do Sul, com relação à produção de peixes, salta de 19º lugar em 2014 para 5º lugar em 2019 (dado mais recente devido à pandemia do COVID-19); e sugeriu nova redação do texto que traz a informação na página 2: SUBSTITUIR: (pág. 2) “Outro aspecto considerável refere-se à **inexpressividade da aquicultura no estado de Mato Grosso do Sul, ocupando a 19ª posição no ranking dos estados brasileiros produtores de peixes (IBGE, 2014).**” POR: “Outro aspecto considerável refere-se **ao aumento da expressividade da aquicultura no estado de Mato Grosso do Sul que saltou da 19ª posição no ranking dos estados brasileiros produtores de peixes para 9ª posição em apenas cinco anos (IBGE, 2019), demonstrando a necessidade cada vez mais premente de profissionais especializados na área.**” Por fim, diante do exposto, o Relator manifestou-se **favoravelmente** à aprovação do processo nº 233347.002390.2022-51, que trata da atualização do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) Superior de Bacharelado em Engenharia de Pesca, do *Campus* Coxim, desde que atendidas as sugestões de alterações contidas no item 4 de seu parecer. A Presidente agradeceu ao Relator pelo trabalho realizado e abriu para manifestações. Com a palavra, o Conselheiro André Nakamura concordou com o relato acrescentando a sugestão de acréscimo de citação de fonte; também sobre a matriz curricular, disse que os códigos precisam ser adequados conforme o código Capes, sugerindo que todos os códigos sejam revistos de acordo com o tabela padronização das referências, bem como, os padrões da ABNT; e, por fim, sugeriu também alteração do nome do Regulamento retirando o dos cursos de Graduação. A Conselheira Valdineia também realizou algumas considerações, as quais serão encaminhadas por escrito ao Relator. A Conselheira Vitória Rodrigues perguntou sobre o item 35 do parecer do Relator, que diz respeito às estratégias pedagógicas, o que foi esclarecido pelo Relator que trata-se de uma tabela com ferramentas pedagógicas, e não de estratégias. A Conselheira Shirley expôs sua dúvida quanto à grande quantidade de alterações propostas, e se isso implicaria no caso de colocar o documento em diligência. A Presidente disse que não vê necessidade, já que o que está sendo tratado é atualização do PPC e não a aprovação do mesmo. O Conselheiro Danilo disse que se o documento entrar em diligência, será prejudicado pela curricularização da extensão, que já está prevista para ocorrer e que os PPC, obrigatoriamente, passarão por uma revisão. O Relator ressaltou que uma análise quanto essa que foi feita requer muito tempo e que teve que fazer muitas consultas, não sendo possível contemplar todos os apontamentos, que num primeiro instante também cogitou a diligência, mas pelo curso já estar em andamento, isso atrasaria o que é necessário no momento, havendo mais prejuízos, e que será assegurada a revisão final das correções feitas pelo proponente antes do parecer final do Relator. Não havendo mais manifestações, a Presidente abriu para a votação do parecer do Relator que foi **aprovado com treze votos favoráveis**. **IV - Comunicações dos Conselheiros:** Com a palavra, Vitória Rodrigues cumprimentou os demais conselheiros e manifestou interesse em entender como são feitas as comunicações dos conselheiros. A Presidente disse que a conselheira Vitória estava de acordo com a forma como deve ser feita e que o

entendimento será construído colaborativamente. Márcio Magosso solicitou que os documentos, antes de passarem por apreciação dos conselhos, passem por revisão textual, de modo a diminuir esse tipo de análise na relatoria, que poderá se atentar a outras questões do processo. Shirley manifestou-se quanto à necessidade de regulamentar, no regimento interno do conselho, o tempo destinado para os relatores elaborarem seus pareceres. **V – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, às onze horas e cinquenta e quatro minutos, a Presidente declarou encerrada a Trigésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho Superior, da qual eu, Laura Regina Miranda dos Santos, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais membros presentes na reunião.

Ata aprovada na 36ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, em 14 de abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Laura Regina Miranda dos Santos**, COORDENADOR - FG2 - DIRET, em 09/05/2022 10:02:33.
- **Guilherme Semionato Galicio**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 26/04/2022 12:05:16.
- **Kryslia Barbosa Rocha de Carvalho**, Kryslia Barbosa Rocha de Carvalho - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1), em 20/04/2022 17:36:24.
- **Robson de Araujo Filho**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/04/2022 19:54:48.
- **Andre Carvalho Baida**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 19/04/2022 16:22:29.
- **Denilson de Oliveira Guilherme**, Denilson de Oliveira Guilherme - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1), em 19/04/2022 16:01:50.
- **Valdineia Garcia da Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 18/04/2022 17:30:11.
- **Victoria da Silva Rosseto**, Victoria da Silva Rosseto - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1), em 18/04/2022 16:28:47.
- **Shirley Maria da Costa de Araujo**, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 18/04/2022 13:18:35.
- **Wanderson da Silva Batista**, DIRETOR GERAL - CD2 - CB-IFMS, em 16/04/2022 20:03:14.
- **Luiz Simao Staszczak**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/04/2022 16:37:25.
- **Danilo Ribeiro de Sa Teles**, PRO-REITOR - CD2 - PROEX, em 15/04/2022 00:38:23.
- **Jefferson Wellington Nery Gusmão**, Jefferson Wellington Nery Gusmão - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1), em 14/04/2022 22:43:43.
- **Lucas Lima Pereira da Silva**, Lucas Lima Pereira da Silva - Membro do COSUP - Ifms Reitoria - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul - Reitoria (1), em 14/04/2022 19:35:59.
- **Andre Kioshi da Silva Nakamura**, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 14/04/2022 19:24:53.
- **Marcio Fernando Magosso**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 14/04/2022 18:33:29.
- **Dejahyr Lopes Junior**, DIRETOR GERAL - CD2 - CG-IFMS, em 14/04/2022 18:01:44.
- **Elaine Borges Monteiro Cassiano**, REITORA - CD1 - IFMS, em 14/04/2022 17:40:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276138  
Código de Autenticação: 80703460a1

